

*Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação Final, Comissão de Finanças  
e Orçamento, Comissão de Educação,  
Saúde, Meio Ambiente e Assistência  
Social*

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24/2022**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, e Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, reunida em data de 05-09-2022, após análise do Projeto de Lei nº 24/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 41/2022, verificaram que cria o Parque Municipal do Bicão. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de criar o parque municipal do Bicão, que visa a preservação dos cursos d'água existentes na área, a recuperação da mata ciliar, a realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas, o turismo ecológico, o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de recreação em contato com a natureza, destinado ao uso comum da população para fins culturais, educativos, recreativos, de lazer e esportivos.

Dentro da criação deste parque, estará o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, sendo que o manejo, a operação, a conservação do parque, podem ser objeto de delegação para iniciativa privada mediante prévia licitação de acordo com o chamamento público.

Para abrigar o parque, passa a integrar o perímetro urbano do Município, uma área medindo 5,60 hectares, descritos na Matrícula nº 4.938, do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz – PR.

*Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação Final, Comissão de Finanças  
e Orçamento, Comissão de Educação,  
Saúde, Meio Ambiente e Assistência  
Social*

---

Quanto ao orçamento, as despesas correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes para as ações de meio ambiente e turismo, suplementando-os caso necessário, sendo ainda permitida a cobrança de preço público para utilização do parque conforme valores e critérios a serem fixados em regulamento do Poder Executivo, com vistas ao custeio e investimento na referida área, desta forma existe planejamento orçamentário para o referido projeto.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, quanto ao orçamento, quanto a sua aplicabilidade dentro do meio ambiente, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social é favorável a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 05 de Setembro de 2022.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:**

Presidente: Daniel Amaral



Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira



Membro: Carlos Eduardo de Oliveira



Relator: Daniel Amaral

---

*Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR*

*Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação Final, Comissão de Finanças  
e Orçamento, Comissão de Educação,  
Saúde, Meio Ambiente e Assistência  
Social*

---

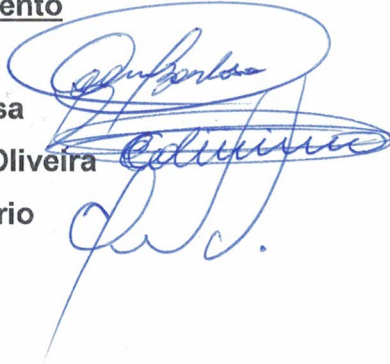
**Comissão de Finanças e Orçamento**

Presidente: Glei Marcelo Barbosa

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Glei Marcelo Barbosa



**Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

Presidente: Maria Helena Barbosa de Paiva

Secretário: José Lucas Rolim Bento

Membro: Ricardo Natal de Oliveira

Relator: José Lucas Rolim Bento

